



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1167 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

Denomina oficialmente de Edmilson Cruz de Souza a praça do lado da Igreja de Salgado dos Machados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Edmilson Cruz de Souza a praça da Igreja do Salgado dos Machados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2012.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

José Menezes de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1039/12
Ref. Projeto de Lei nº 1481/12**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Edmilson Cruz de Souza a praça do
lado da Igreja de Salgado dos Machados.**” aprovado pela
Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua
SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2012.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**

VISTO
Município de Sobral
José Menescal de Andrade Júnior
OAB/CE 6018